



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**

- - - Estado de São Paulo - - -

**Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"**

**TERMO MODIFICATIVO E ADITIVO Nº.: 14**

**AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 13/2017**

**Processo Administrativo nº.: 22/2017**

**Interessado: IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINHAL**

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº.: 13/2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.739.083/0001-73, com sede na Av. Washington Luiz, 50 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo neste ato pelo senhor **SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**, e, de outro lado, a **IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINHAL**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º **54.228.648/0001-49** com sede na Rua Teixeira Rios, 210 – Centro na cidade de Espírito Santo do Pinhal, representada por seu provedor, Sr. **JAQUES PONTES CASALECCHI**, e;



Considerando:

- a) Que as partes firmaram o Termo de Colaboração nº.: 13/2017, aditado pelos Termos Aditivos nº 01 ao 13;
- b) Que há possibilidade de prorrogação de sua vigência em conformidade com a "Cláusula 3 – Da Vigência";
- c) A Portaria nº 1.666 de 1º Julho de 2020 do Ministério da Saúde, em que transferiu recursos aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de Coronavírus – COVID-19;

RESOLVEM, as PARTES, de comum acordo, celebrar o presente TERMO MODIFICATIVO E ADITIVO que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA 1 – DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO**

1. Fica, o Termo de Colaboração nº.: 13/2017, com as alterações inseridas pelos Termos Aditivos anteriores, com acréscimo no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) permanecendo a vigência inalterada para cumprimento dos objetos e metas, conforme cláusula 1, do Termo de Colaboração nº.: 13/2017, nos termos do novo plano de trabalho anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

 *Página 01 GMS* 



## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

### CLÁUSULA 2 – DA ALTERAÇÃO

2. Fica Modificado o valor de R\$ 354.000,00 da fonte de Recurso Municipal para Recurso Federal, a ser utilizada para custeio desta parceria, determinada no Termo de Colaboração nº 13/2017 e seus aditivos.

### CLÁUSULA 3 – DOS REPASSES

3. Fica alterado a cláusula 2 do Termo de Colaboração 13/2017 celebrado entre as partes, modificando parte da fonte de recurso para custeio, bem como aditando a parceria, passando a constar como saldo da parceria até 02/11/2020 os seguintes valores:
  - 3.1. Os valores serão repassados com a seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):
    - 3.1.1. **Recurso Fonte 05 – Federal:** R\$ 628.940,00 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais)
    - 3.1.2. **Total Geral:** R\$ 628.940,00 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais)
  - 3.2. Para a execução das ações previstas no Termo de Colaboração nº.: 13/2017, o **MUNICÍPIO** repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o valor definido após as modificações do presente termo e de acordo com o cronograma de desembolso definido no plano de trabalho.

### CLÁUSULA 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelo MUNICÍPIO e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL neste ato.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espírito Santo do Pinhal, 01 de outubro de 2020.

  
SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR  
Prefeito Municipal  
RG: 32.510.985-0  
CPF: 286.040.788-00

  
JAQUES PONTES CASALECCHI  
Irmandade do Hospital Francisco Rosas  
Provedor  
RG: 15.690.769  
CPF: 047.432.338-28

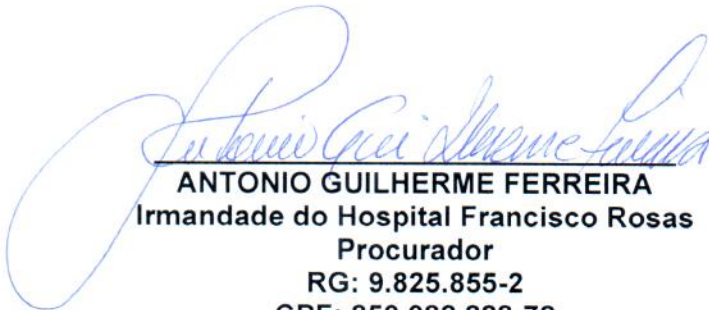
 *Página 02 Jms*



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

  
ANTONIO GUILHERME FERREIRA  
Irmandade do Hospital Francisco Rosas  
Procurador  
RG: 9.825.855-2  
CPF: 850.082.228-72

*Página 03* 

